DESPACHO PAD 06 CASA DE ABRIGO

Ano	**2017**
Situação	**Publicada**
Objeto/Descrição	

DESPACHO

Analisando os autos processo administrativo disciplinar instaurado pela portaria nº 1.029/2017, Procedimento administrativo nº 006/2017, destinado a apurar fatos e condutas de servidores que laboraram no Serviço de Acolhimento para Mulheres;
Considerando o relatório final da comissão de processo administrativo e de suas conclusões;
Acolho o ARQUIVAMENTO;
DETERMINO ao departamento responsável:
? Seja atualizado o Regimento interno da Casa Abrigo conforme recomendações da comissão processante;
? Seja realizado procedimentos criterioso na escolha de colaboradores, bem como, treinamento adequando com orientações e esclarecimentos quanto as responsabilidades pelas infrações decorrentes de atos praticados;
? Que os envolvidos e já afastados não retornem a desenvolver suas atribuições na Casa Abrigo da Mulher (Serviço de Acolhimento para Mulheres).

Dê-se ciência ao servidor responsável pelo departamento, com observações que em caso de descumprimento, serão aplicadas as sanções pertinentes.

Remetam-se ao departamento de recursos humanos e a assessoria jurídica, para as providencias necessárias.

Sorrido – MT, 14 de novembro de 2017.

ARI GENEZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Publicado em	**14/11/2017**

Anexos

2despacho-pad-06-casa-abrigo.pdf

Pagamentos

Total	R$ 0,00

Trâmites